ATO P Nº 051/2026-LEG/ALE

Dispõe sobre a suspensão temporária de pagamentos, abertura de procedimentos licitatórios e formalização de novas contratações no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, **em exercício**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro, a responsabilidade fiscal e a adequada gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização das despesas administrativas e de organização da programação financeira desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam temporariamente suspensos, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, até 19 de novembro de 2026:

I – os pagamentos decorrentes da conversão em pecúnia de férias e de licença-prêmio dos servidores, ressalvadas as obrigações legalmente exigíveis;

II – a autorização e a programação de pagamentos a fornecedores referentes aos contratos administrativos vigentes, exceto água, energia elétrica, internet e encargos;

III – a abertura de novos procedimentos licitatórios;

IV – a formalização de novas contratações administrativas, inclusive aquelas decorrentes de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º As medidas previstas no art. 1º não se aplicam às despesas e aos procedimentos cuja realização seja indispensável ao cumprimento de obrigação judicial.

Art. 3º As unidades administrativas responsáveis deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Ato, abstendo-se de iniciar novos procedimentos ou encaminhar despesas abrangidas pelas suspensões, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de novembro de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente em exercício– ALE/RO